



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 235/2019

Carazinho 24 de junho de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 044/19, de autoria do Vereador Gilson Haubert P: 101/101/19 com substitutivo, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 24/06/2019, o qual tem o seguinte teor:

EMENTA: Altera os art.1º e 2º da Lei Municipal nº 7.482/12 de 11 de Janeiro de 2012 e acrescenta demais artigos.

Art.1º Fica alterado os art.1º e 2º da Lei Municipal nº 7.482/12 de 11 de Janeiro de 2012 e acrescenta demais artigos:

"Art.1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra no município de Carazinho;

I – A Semana da Consciência Negra será oficializado como evento cultural e turístico.

Parágrafo Único – A Semana da Consciência Negra será comemorada anualmente, considerando-se o Dia de Zumbi dos Palmares, dia 20 de novembro, como dia de culminância da semana.

Art. 2º Os Movimentos Afros, e a sociedade civil organizarão no sentido de incentivar a realização de:

I – Feira de Cultura Afro-brasileira de livros, de artesanatos, de comidas típicas;

II – Oficinas culturais de literatura, de danças e cantos folclóricos, capoeira, culinária e artes plásticas;

III – Mesas redondas com intelectuais, artistas sambistas e outros destaques de origem afro-brasileira;

IV – Apresentações musicais de grupos de arte popular/folclóricos e grupos de expressão afro em geral;

Parágrafo único: A Semana da Consciência Negra visa elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afrodescendente, dar a oportunidade de ressignificar a história do povo Negro, sendo contada por eles próprios; estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar o disposto nessa lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

